

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprova a Prestação de Contas Parcial do 1º semestre de 2021– Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao repasse dos recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Paraná ao município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 417/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **30/01/2023**.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do 2º semestre de 2022– Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao repasse dos recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Paraná ao município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 30 de janeiro de 2023.

Luciana Cristina Demori
Presidente do CMDCA.